

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPASMEV.



PORTARIA Nº 02/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Viçosa - IPASMV, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo de Benefício nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria de nº 01/2025, de 31 de março de 2025, dando-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Sr. **CÍCERO DOS SANTOS**, portador do RG nº 619791 SEDS, inscrito no CPF sob o nº 420.658.954-20 matrícula nº 33, ocupante do cargo efetivo de professor 25h nível II especialização, na Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL, com fundamento no Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.034, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A aposentadoria de que trata o artigo anterior tem como data 31 de março de 2025, considerando o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 3 (três) mês e 13 (treze) dias, incluindo o período de 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 2 (dois) dias averbados pelo (INSS), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).

Art. 3º **Art. 4º** Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão reajustados na mesma data e com os mesmos índices dos servidores ativos, garantindo a paridade, nos termos do §7º, I do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.034/2022. **Estes proventos incluem também o adicional por tempo de serviço (quinqüênios), correspondente a 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no Artigo 74 da Lei Municipal nº 619/1996.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, Alagoas, 08 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente do IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:3F94EEB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/04/2025. Edição 2529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>